



ESTADO DE GOIÁS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S A- CEASA - GO

Segundo Termo Aditivo - CEASA/GO - ABC

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023** que entre si celebram a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A e a Agência Brasil Central - ABC, cujo objeto é a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de Março de 2025.**

Pelo presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, que entre si celebram a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO**, Sociedade de Economia Mista, registrada sob o CNPJ nº 01.098.797/0001-74, com sede na BR 153, KM 5,5, Saída para Anápolis, Goiânia/GO, CEP 74.675-090, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da C.I nº 1265128 - DGPC/GO e CPF/MF sob nº 251.204.411-49, residente e domiciliado nesta Capital, e por seu Diretor Administrativo, **PAULO DE TARSO RASSI PARANHOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I Nº 2021550 - DGPC e CPF de nº 624.237.891-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC**, Autarquia Estadual, registrada sob o CNPJ nº 03.520.902/0001-47, neste ato representada por seu Presidente **REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR**, brasileiro, jornalista, portador da C.I nº 3684328/2º Via e CPF nº 982.987.041-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente instrumento de **Prestação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 202300057000160 , que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. Este **SEGUNDO TERMO ADITIVO** tem por finalidade PRORROGAR o prazo contratual, para continuidade da prestação de serviços de publicação legal de atos oficiais no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE à Centrais de Abastecimento de Goiás S/A.

2. CAPÍTULO II - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** altera o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 10 de Março de 2025**, conforme previsto no Artigo 71º da Lei Federal nº 13.303/2016.

3. CAPÍTULO III - DO PREÇO

3.1. Mantem-se inalterados os valores a serem pagos pelos serviços contratados e efetivamente executados à **CONTRATADA**.

4. CAPÍTULO IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As **PARTES** contratantes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do Contrato Originário nº 002/2023 (Processo SEI nº 202300057000160), bem como, desde que não contrariem implícita ou explicitamente este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

5. CAPÍTULO V - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CEASA/GO** providenciará, sem ônus para **CONTRATADA** a publicação resumida deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO** (Extrato) no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

6. CAPÍTULO VI - DO REGISTRO E FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

6.2. E, por estarem de acordo com todos os termos, assinam este instrumento os representantes das partes, e duas testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo através de seus representantes Legais e Estatutários, a serem depositadas nas respectivas sedes, para que se produzam os efeitos por estas desejados e pretendidos.

Pela **CONTRATANTE**:

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

Diretor Presidente

PAULO DE TARSO RASSI PARANHOS

Diretor Administrativo

Pela **CONTRATADA**:

REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR

Presidente

Testemunhas:

01)

02)

GOIANIA, 13 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ALVES DA NOBREGA JÚNIOR, Presidente**, em 13/03/2025, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO RASSI PARANHOS**, **Diretor (a) Administrativo (a)**, em 14/03/2025, às 07:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2025, às 08:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **71816708** e o código CRC **7DB6C1B7**.

ASSESSORIA JURIDICA
RODOVIA BR 153 S/N, KM 5,5, SAÍDA PARA ANÁPOLIS - Bairro . - GOIANIA - GO -
CEP 74675-090 - .



Referência: Processo nº 202300057000160



SEI 71816708